



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/09884**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP 78.049.902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, localizada sito à Rua Weimar Torres - no 2367 – Sala 105 - Bairro Cristo Rei em Cidade Várzea Grande/UF – CEP: 78.117-426 - telefone (66) 9.9903-3363 - e-mail: renesanest@gmail.com medcentroservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. RENES LEÃO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº *****230-4 – SEJUSP/MT e Cadastrado no CPF no *****76.865-59.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/66731**, resolvem celebrar o presente Terno Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3

RENES
LEAO
SILVA:0
252768
6559

Assinado de
forma digital
por RENES
LEAO
SILVA:0252768
6559
Dados:
2025.11.25
15:54:32 -04'00'



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 5,351170% nos termos da Cláusula oitava – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 07/2024 a 06/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,351170% (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero) no valor de **R\$ 89.687,80** (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 1.699.999,70 para **R\$ 1.789.687,50 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. A nova aplicabilidade entra em vigor a partir da data de protocolo do pedido de reajuste, qual seja, **27/08/2025**. Em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 162/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

LOTE 01 - Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva:

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	0001214	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO.12H.ENDOCRINOLOGIA.TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	<u>R\$ 2.418,75</u>	R\$ 882.843,75
2	0001217	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO.12H.ENDOCRINOLOGIA.TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.295,89	<u>R\$ 2.418,75</u>	R\$ 882.843,75
3	0001218	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ENDOCRINOLOGIA. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	-	CONSULTA	2400	R\$ 10,00	-	R\$ 24.000,00
VALOR DO REAJUSTE								R\$ 89.687,80
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 1.789.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 2 de 3





- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 209/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

RENES LEAO
SILVA:025276
86559

Assinado de forma
digital por RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2025.11.25
15:55:20 -04'00'

RENES LEÃO SILVA
Medcentro Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES


mat ses 112 ses.

